



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2024 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VALE DO JAVARI (DSEI VAJ) Convênio 882480/2019

1

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, **faz saber:**

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócios-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme Ofício Circular nº 142-Gab SESAI, de 01 Out 2020 (SEI nº 0016973978); Ofício-circular nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021; Ofício Circular nº 127-Gab SESAI de 10 de agosto de 2021 (SEI nº 0025762989) e Ofício Circular nº 058-SESAI, de 07 jun. 23 - Novo Fluxo de Contratações e Demissões (SEI nº 0034664091).

CONSIDERANDO, a necessidade do **DSEI VAJ** em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, a Missão Evangélica Caiuá **RESOLVE** tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) do âmbito do **Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari - DSEI VAJ (Convênio 882480/2019)** nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. Seleção simplificada para provimento das vagas existentes de níveis superior e médio/técnico para formação de **Cadastro Reserva (CR)** conforme Plano de Trabalho do **Convênio nº 882480/2019 - Distrito Sanitário Especial Indígena VALE DO JAVARI (DSEI VAJ)**



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, para atuarem nas áreas sob jurisdição do referido Distrito.

2. REGIME JURÍDICO

2.1. O regime jurídico para todas as funções será o celetista, com submissão do profissional a um contrato de experiência por até 45 (quarenta e cinco) dias.

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

3.1.1. Representantes da Conveniada:

- a) Joatan Lima Cardoso - Coordenador Operacional – Presidente da Comissão;
- b) Giselle Rodrigues Hayden - Gerente Financeiro Administrativo - Secretária;

3.1.2. Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Rio Javari (DSEI JAVA):

- a) Adelson da Silva Saldanha - Coordenador Distrital;
- b) Jader Comapa Franco – Apoiador Técnico de Atenção à Saúde Indígena (DIASI);
- c) Fransico Takmony D. Dantas - Responsável Técnico da DIASI;
- d) Celane da Cunha Martins - Responsável Técnica DIASI.

3.1.3. Representantes do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI JAVA:

- a) Marly C. Maurício Kulina – Vice-Presidente do CONDISI;
- b) Bruna Janayna R. Moraes – Secretária Executiva do CONDISI.

3.2. A presidência da Comissão será exercida por Coordenador da Missão Evangélica Caiuá e a Relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este Processo Seletivo será tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do **DSEI VAJ**, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

4.2. Este Edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br. **Ressalta-se** que a leitura de todo o Edital e anexos referentes ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse Processo**.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3

4.3 O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar na área de abrangência do referido **DSEI VAJ** sendo que a contratação dos profissionais será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) bem como em conformidade com os critérios constante nesse Edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **4.5** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental conforme **Termo de Convênio 882480/2019** entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela Conveniada será submetido ao Contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI Vale do Javari**, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2022 (Of. Nº. 127-Circ Gab. SESAI, de 10 ago. 21 (SEI nº 0022104843).

4.4. As inscrições no Processo Seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação neste Seletivo bem como todas as informações são, igualmente, de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o mesmo acompanhe todas os atos publicados relacionados ao presente Processo Seletivo.

4.5. Quadro de vagas:

Nível	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
SUPERIOR	Médico	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 17.631,54 (Integral)	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Assistente Social	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Enfermeiro	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

	Engenheiro Civil	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Farmacêutico Bioquímico	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Nutricionista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Psicólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Geólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Apoiador Técnico em Saneamento	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior em engenharia, química ou geologia, preferencialmente, na área de Saneamento e Registro no Conselho de Classe.
	Gestor de Saneamento Ambiental – GSA	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma/Certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
	Apoiador Técnico em Atenção à Saúde	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.815,77	Diploma de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação.
MÉDIO	Técnico de Enfermagem	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 3.325,00	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Edificações	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Laboratório	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Saneamento	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe
	Agente de Combate e Endemias	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.692,62	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
--	-------------------------	-----	--------------------------------------	--------------	---

4.6. Importante esclarecer que os candidatos ficam cientes que, ao participarem do presente Processo Seletivo se **responsabilizam a assumir a função para a qual forem classificados em qualquer localidade dentro da área de abrangência do DSEI Vale do Javari**, salientando que todo e qualquer ônus para assumir a função é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a Missão Evangélica Caiuá nenhuma responsabilização em ajuda de custo, indenização etc.

5

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da **Ficha de Avaliação** constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail pss001dseivaj2024@gmail.com, devendo escrever no assunto do e-mail as seguintes informações: Nome Completo, Vaga Pretendida e Indígena (ou NÃO-Indígena) e, se caso se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame.

5.2. A fim de facilitar o correto envio da inscrição, segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:

Para Endereço do e-mail do PSS Co/Co

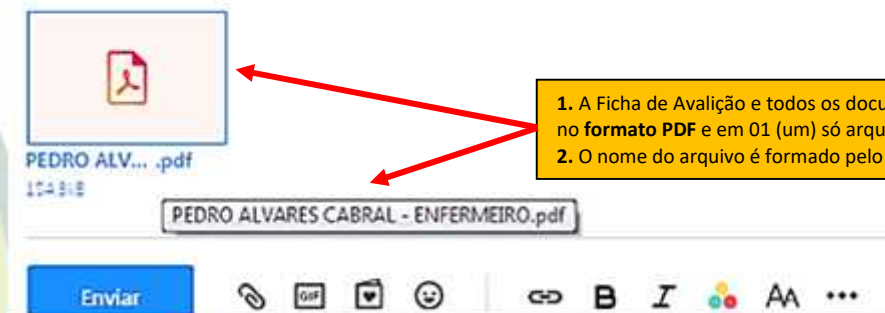
PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

Forma correta do preenchimento do assunto do e-mail:
Nome Completo; Vaga Pretendida; indígena ou não indígena:
- Nome: Pedro Alvares Cabral
- Vaga: Enfermeiro
- Etnia: Não Indígena



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80



1. A Ficha de Avaliação e todos os documentos pessoais do candidato deverão estar no **formato PDF** e em 01 (um) só arquivo;
2. O nome do arquivo é formado pelo nome do candidato e a vaga pretendida

6

5.3. O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) e, em caso de não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato ou pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena, lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades civis, administrativas e penais da citada Declaração.

5.4. O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

5.5. O período de inscrição e envio de documentos será das **08h00 do dia 25 de janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 01 de fevereiro de 2024 (horário de Atalaia do Norte, AM)**.

5.6. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no **item 5.5** e em conformidade com o **item 5.** e seguintes.

5.7. A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

5.8. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

5.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

5.10. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a**



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

primeira inscrição efetuada pelo candidato;

5.11. Não poderão ser contratados em razão deste Processo Seletivo os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do Convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 03 (três) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão.

5.12. O candidato que não for impedido pelo tempo previsto no item **5.11** acima e que manteve vínculo empregatício com a Missão Caiuá em qualquer DSEI ou com outra Entidade Conveniada à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e que tenha sido demitido sem justa causa, deverá ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o mesmo foi demitido no vínculo anterior, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) devendo, de qualquer forma, o nome ser submetido à aprovação do Controle Social.

5.13. Da mesma forma, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que “não poderão ser contratadas com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. ”

5.14. Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no vínculo anterior de trabalho.

5.15. Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5.16. No presente Processo Seletivo, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2021, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2018) é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar tal condição no ato da inscrição.

5.17. As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos Polos Base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

5.18. Os candidatos PNE deverão participar do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.19. Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Entidade Conveniada.

5.20. Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

5.21. É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

5.22. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas, dentro do prazo estipulado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) para provimento dos cargos de nível superior e médio conforme Tabela do item 4.5 deste Edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

6.2. O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **03 (três) fases**:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

1ª Fase: Inscrição - através do envio para o e-mail do Processo Seletivo com os documentos e o Formulário de Inscrição devidamente preenchido conforme estipula o **item 2** e seguintes;

2ª Fase: Análise Curricular - realizada pela Comissão do Processo Seletivo e Responsáveis Técnicos. A referida análise levará em consideração o Formulário de Inscrição e os documentos encaminhados.

3ª Fase: Entrevista - para avaliação do perfil profissional do candidato, a ser realizado pela Comissão de Seleção podendo, a critério da Comissão de Seleção, **será realizada exclusivamente de forma presencial**, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página eletrônica da Missão Evangélica Caiuá.

6.3. A análise curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo constante no **Anexo I** deste Edital e terá pontuação conforme especificada no **item 9.1.1.**, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios, devendo haver a apresentação da documentação original no ato da entrevista e da contratação.

6.4. Serão aceitos para comprovação de títulos, documentos enviados por meio eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, entretanto, deverão ser comprovados posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais pessoalmente, portando documento oficial de identificação com foto, por ocasião da entrevista e da contratação.

6.5. No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Ressalta-se que não serão considerados períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

6.6. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a)** ser indígena;
- b)** ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c)** ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.7. Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no **item 9.1.2** deste Edital.

6.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no Processo Seletivo, inclusive por ocasião da contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

6.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

6.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de Entrevista somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções poderão ser convocados para a fase de Entrevista estabelecidos pela Comissão de Seleção e informado no Edital de Convocação para entrevista.**

7.2. Vale salientar que, dependendo da necessidade e urgência do **DSEI VAJ**, a Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, poderá realizar novas Convocações para entrevistas, fato que será informado em Edital publicado na página eletrônica da Missão Evangélica Caiuá no endereço **www.missaocaiua.org.br**.

7.3. Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista) serão convocados por intermédio de Edital de Convocação a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço **www.missaocaiua.org.br**.

7.4. No Edital de Convocação constará a data, horário e local para a entrevista dos candidatos selecionados.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, local e horário informado no Edital de Convocação para tanto.

7.6. Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sendo que o não





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

comparecimento do candidato para a entrevista na data, local e horário para sua entrevista, implicará na desclassificação do mesmo.

7.7. A Comissão de Seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados em caráter consultivo.

7.8. A Entrevista com a Comissão de Seleção terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena, além dos critérios estabelecidos no item **9.1.2**, ressaltando que poderá compor a Comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá, em caráter consultivo.

7.9. O candidato deverá, no ato da entrevista, estar munido de todos os seus documentos originais, uma vez que a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar por meio de Carteira de Trabalho, Declaração do Órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica, ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como o período do contrato e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo, para fins de pontuação.

7.10. Na Etapa da entrevista poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, expostas situações como casos clínicos ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público-alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena, entre outras.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação da análise curricular considerando o critério de rotatividade e necessidade da função conforme especificado no item **7.1**, entretanto, pode a Comissão de Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

8.2. Serão classificados para a Fase de Análise Curricular todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **5.** deste Edital.

8.3. A Classificação Final do Processo Seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos profissionais que trata esse Edital será feita conforme item **4.5.** (Quadro de vagas) considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

9.1.1. Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme formulário de inscrição).

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS		PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, nas condições do item 2.1		06 pontos
Residir em aldeia pertencente ao DSEI ARS para o qual a Seleção está sendo realizada (não incide tal pontuação quando o candidato está sendo selecionado para trabalhar na CASAI ou sede do DSEI).		04 pontos
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (para os cargos de Nível Médio, Téc. De Enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros).		03 pontos
Ensino Superior Completo		06 pontos
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. Pontuação máxima: 05 pontos		Especialização - 03 pontos Mestrado - 04 pontos Doutorado - 05 pontos
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado. Pontuação máxima: 8,5 pontos.		0,2 por mês
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação. Pontuação máxima: 1,5 pontos (conforme carga horária. últimos 36 meses)		Acima de 81 horas - 0,5 pontos Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos Até 40 horas - 0,2 pontos
TOTAL MÁXIMO		34 pontos

9.1.2. Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária (estrutura, princípios e abrangência).	05 pontos
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde)	05 pontos



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Habilidades para o trabalho intercultural, considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a língua local.	05 pontos
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos
TOTAL	20 pontos

13

9.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na área de abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI VAJ de acordo com escalas elaboradas pela Coordenação do Distrito.

9.3. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

9.4. Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

9.5. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

9.6. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço, bem como ter facilidade de adaptação à realidade do trabalho da saúde indígena, uma vez que seu local de trabalho será em área e comunidade indígena, em regime de escala.

9.7. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala, bem como realizar viagens.

9.8. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

14

exigem compreensão do conceito ampliado de saúde que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

9.4. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar de monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na página eletrônica da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá no município de **Atalaia do Norte, AM**, e no quadro de avisos do **DSEI VAJ**, conforme cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **Anexo III** (descrição sumária das atividades).

11.2. A participação e classificação no Processo Seletivo **não garante direito à contratação**, mas esta, quando se fizer, respeitará à ordem de Classificação Final.

11.3. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo constará no Cadastro de Reserva (CR), porém, as convocações do presente PSS estão adstritas à finalização (exaurimento) do quadro de Cadastro Reserva anterior, ou seja, os aprovados neste Processo Seletivo só serão convocados quando o Cadastro Reserva do Processo Seletivo anterior não tiver mais candidatos para serem convocados, desde que o mesmo esteja dentro do período de validade.

11.4. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na Convocação para apresentação



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

da documentação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga e eliminado do Processo Seletivo.

11.5. O candidato que não tenha mais interesse no Processo Seletivo deverá, expressamente, manifestar a desistência de ocupar a vaga pretendida por ocasião de sua Convocação.

11.6. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou, estrangeiro, com visto permanente devidamente regular no país;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;

Comprovar a regularidade com o Conselho de Classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no Conselho competente).

11.7. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os **originais e duas cópias** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;

RG – frente;

RG – verso;

Título eleitoral;

Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;

Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);

Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;

PIS/PASEP;

Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;

Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;

Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos

CPF e Situação Cadastral dos dependentes;

Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;

Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;

Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro, de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;

Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente à Região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a Região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

Comprovante com dados bancários contendo o número de Conta Corrente, Agência e Entidade Bancária, **não sendo admitidas** contas tipo “Poupança, simples, fácil ou conta Digital”.

) Se convivente em União Estável, documento que comprova o(a) companheiro(a) como dependente e xérox dos documentos do(a) mesmo(a).

16

11.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e, caso seja considerado **inapto** para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

11.9. No ato da contratação **o candidato deverá firmar Declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública** conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N° 507/2011 e nos artigos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de Convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

11.10. Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF, de modo que qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato, não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a Conveniada.

11.11. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá, de caráter eliminatório para efeito de contratação, não caberá recurso.

12. DO RECURSO

12.1. Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no **Anexo II** deste Edital.

12.2. Os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições conforme **anexo I**.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pss001dseivaj2024@gmail.com e



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

17

serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso desta decisão.

12.4. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico e não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não o previsto e especificado neste Edital.

12.5. O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no **Anexo I**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, incluindo os prazos aqui estipulados.

13.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final, conforme estipulado no presente Edital, podendo, a critério da Comissão de Seleção e/ou da Conveniada, renovar o presente prazo, desde que o Convênio entre SESAI e Missão Evangélica Caiuá esteja vigente.

13.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão à desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

13.4. Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do PSS.

13.5. O cronograma constante do **Anexo I** poderá sofrer alterações conforme necessidade da Comissão de Seleção para fins de reajuste de datas ou necessidade do serviço do **DSEI Vale do Javari**.

13.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena **Vale do Javari**

Tabatinga, AM, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	25 Jan a 01 Fev 24
Divulgação do Resultado Preliminar da Lista de Inscritos	09 Fev 24
Interposição de Recursos da Inscrição	10 Fev 24
Resultado Final da Lista de Inscritos Homologado	15 Fev 24
Análise Curricular	15 a 22 Fev 24
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular	23 Fev 24
Convocação para Entrevistas	26 Fev 24
Realização das Entrevistas	04 a 08 Mar 24
Publicação do Resultado Preliminar de Classificação Final	11 Mar24
Interposição de Recursos	12 Mar 24
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	18 Mar 24





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2024,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: pss001dseivaj2024@gmail.com conforme Anexo I.

ARGUMENTOS:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MÉDICO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

do

tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

21

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

GEÓLOGO: elaborará projetos de captação subterrânea; laudo geológico; termos de referência para levantamentos geofísicos; termo de referência para manutenção dos poços tubulares e amazonas; notas técnicas para subsidiar respostas aos órgãos de controle. Executará georreferenciamento e integração de dados; realizará cotação orçamentária para a construção dos poços tubulares; participará no gerenciamento dos SAA; na fiscalização e acompanhamento de obras de captação subterrânea. Colaborará e executará as atividades do monitoramento e qualidade de água; colaborará e executará as atividades do programa de gerenciamento de resíduos sólidos e mapeamento geológico de detalhe.

GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL – GSA: Coordenará as atividades associadas ao serviço de saneamento: análises físico-química e microbiológica da água; elaboração de pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; tratamento da água





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

para consumo humano; controle e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento em parcerias com os demais técnicos do DSEI; inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuição hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água; orientação e monitoramento de desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atendimento das normas de higiene e de segurança do trabalho; orientação do Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água. Planejamento das ações para implantação das ações necessárias ao gerenciamento de resíduos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) em área. Realização de ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao saneamento (Qualidade da água, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário); monitoramento das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; gestão adequada dos resíduos perigosos; articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; orientar o Agente Indígena de Saneamento e Saúde sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em parceria com técnicos e demais áreas do DSEI; promoção de ações de logística reversa nas áreas de abrangência do DSEI; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, execução de trabalhos de educação em saúde com temas de esgotamento sanitário, estudo do perfil epidemiológicos das aldeias, elaboração planos de esgotamento de sanitário nas aldeias, trabalho em conjunto com os demais técnicos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário; Supervisão do trabalho dos apoiadores técnicos em saneamento. Residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

APOIADOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE: O apoiador tem o papel de articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Ele deve estar inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. O candidato deverá possuir Nível Superior na área da Saúde, preferencialmente em enfermagem, assistente social, entre outras categorias profissionais, que possibilitem o desempenho das funções descritas abaixo. No caso do Apoiador Técnico em Saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), seu papel fundamental é orientar e acompanhar o coordenador distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adstrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da integralidade da atenção à saúde da população indígena. O trabalho do apoiador envolve uma tríplice tarefa: **(I)** ativar coletivos, **(II)** conectar redes e **(III)** incluir a multiplicidade de olhares e práticas, interesses e desejos para produção de objetivos comuns na implementação das Políticas de Saúde, em especial da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.); **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação Inter federativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena; **d)** Apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena; **e)** Ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos; **f)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação; **g)** Mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde; **h)** Viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais; **i)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **j)** Promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos; **k)** O planejamento em Saúde, com foco no planejamento regional integrado, a partir das necessidades de saúde do DSEI; **l)** A discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; **m)** A participação dos serviços do SASISUS nas Redes de Atenção à Saúde em cada território; **n)** A organização do fluxo assistencial de encaminhamento dos pacientes advindos do SASISUS, incluindo a regulação do acesso à assistência e o cadastramento e manutenção dos estabelecimentos da saúde indígena junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); **o)** A vigilância em saúde indígena no



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

âmbito da política e planejamento; **p)** A participação social e o fortalecimento dos mecanismos institucionalizados de controle social da saúde indígena; **q)** O apoiador deve elaborar um plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO: O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos, geólogos que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena; **d)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; **e)** Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; **f)** Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; **g)** Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; **h)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **i)** O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) a partir das necessidades do DSEI; **j)** Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; **k)** Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e **l)** Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

26

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão..



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TBS): Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar Relatórios técnicos.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Agente de Combate a Endemias</i> | <input type="checkbox"/> <i>Farmacêutico Bioquímico</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Apoiador Técnico de Atenção à Saúde</i> | <input type="checkbox"/> <i>Gestor de Saneamento Ambiental – GSA</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Apoiador Técnico em Saneamento</i> | <input type="checkbox"/> <i>Médico</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Assistente Social</i> | <input type="checkbox"/> <i>Nutricionista</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Auxiliar de Saúde Bucal</i> | <input type="checkbox"/> <i>Psicólogo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Cirurgião dentista</i> | <input type="checkbox"/> <i>Técnico de Edificações</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Enfermeiro</i> | <input type="checkbox"/> <i>Técnico Eletrotécnico</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Engenheiro Civil</i> | <input type="checkbox"/> <i>Técnico de Enfermagem</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Geólogo</i> | <input type="checkbox"/> <i>Técnico de Laboratório</i> |
| | <input type="checkbox"/> <i>Técnico de Saneamento</i> |

Nome: _____ Nascimento: ___/___/___

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Município/UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Recado: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica

Fundamental 1º Grau (Fundamental II) 2º Grau (Ensino Médio)

Nível Técnico - Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Graduação - Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação - Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação - Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Mestrado – Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Doutorado – Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Cursos Livres

Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:

Experiência Profissional na área de formação

Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Cargo:	



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Demais Informações

Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do **DSEI Vale do Javari**

Se declara indígena?

Possui vínculo com órgão público?

Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?

Qual parentesco?

Possui Conselho de Classe Profissional?

Sim

Não

Conselho está válido?

Sim

Não

OBS.: